



GAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Cam os Salles 21 • Caixa Postal 21 - Fone 043 3151-1800 • CEP 86. 72000 Sabáudia -
PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2020

Súmula: Aprova com Ressalva as
contas do Poder Executivo de Sabáudia,
referente o exercício financeiro de 2018.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO.**

Art. 1º - Fica APROVADO COM RESSALVA o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 188692/19, de acordo com o Acórdão nº 158/20, APROVANDO COM RESSALVA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sabáudia - Paraná relativa ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 02 de dezembro de 2020.


Luis D. Zeti de Melo
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI N° 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornal: Diário Oficial do Município de Sabáudia
Volume: 1 - J-1511JZiv

ANO IX - N° 1587 - PÁG. 8 - QUINTA-FEIRA-03 - 12 - 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



1ª A ILUMINUIUL.til H~filUJUA

Avenida Cartões Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800. CEP 86.72000 - Sabáudia -
PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO N° 023/2020

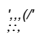
Súmula: Aprova com Ressalva as contas do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO.

Art. 1º. Fica APROVADO COM RESSALVA o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Processo nº 188692/19. de acordo com o Acórdão nº 158/20, APROVANDO COM RESSALVA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sabáudia - Paraná relativa ao exercício financeiro de 2018,

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Sabáudia, 02 de dezembro de 2020


Luts Otil de Melo
Presidente